



Edital PPG-TIGSAÚDE nº 11/2026 de 14 de abril de 2026

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Gestão em Saúde (CCPPG-TIGSAÚDE), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para concessão de bolsas de Mestrado.

1.2 Este edital foi aprovado pela CCPPG-TIGSAÚDE e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPPGI) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

1.3 Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: ppgtigsaude@ufcspa.edu.br e/ou no endereço eletrônico do PPG-TIGSAÚDE <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/tecnologias-da-informacao-e-gestao-em-saude>

2. DAS BOLSAS

2.1 A distribuição das bolsas para o PPG-TIGSAÚDE obedecerá aos critérios estabelecidos neste edital.

2.2 As cotas de bolsas de mestrado serão distribuídas dependendo da disponibilidade financeira dos recursos da universidade, da disponibilidade de cotas das agências de fomento (CAPES, CNPq ou outra) e do tempo de curso restante para o(a) aluno(a) contemplado(a) concluir o seu mestrado.

2.3 O processo seletivo ocorrerá por meio de duas modalidades de vagas:

I - Ampla Concorrência: vagas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II - Sistema de Reserva de Vagas: vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, incluindo pessoas com transtorno do espectro autista.

2.4 O(A) candidato(a) à bolsa deverá indicar sua modalidade de escolha no ato da inscrição. O PPG-TIGSAÚDE reservará 30% (trinta por cento) do total geral de cotas de bolsa para candidatos(as) do sistema de reserva de vagas, quais sejam: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. Não havendo o preenchimento de 30% (trinta por cento) das vagas reservadas, estas cotas serão destinadas à ampla concorrência.

2.5 Todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrição homologada concorrerão, inicialmente, às vagas de Ampla Concorrência, independentemente de terem se inscrito no Sistema de Reserva de Vagas. Aquele(a) candidato(a) inscrito(a) no Sistema de Reserva de Vagas que alcançar classificação suficiente para ingresso pela Ampla Concorrência será alocado(a) nesta modalidade, não sendo contabilizado(a) para fins de ocupação das vagas reservadas.

2.6 As vagas dos(as) candidatos(as) do Sistema de Reserva de Vagas que ocuparem vagas do Sistema de Ampla Concorrência serão redistribuídas entre outras pessoas com inscrição confirmada no Sistema de Reserva de Vagas, respeitando-se os critérios de classificação das modalidades de ingresso.

2.7 A distribuição das bolsas seguirá a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as), respeitando-se o percentual mínimo de 30% destinado às vagas reservadas. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, serão redistribuídas entre os candidatos(as) classificados(as) na ampla concorrência.

2.8 Questões relacionadas ao acúmulo de bolsas e de outros rendimentos (por exemplo, trabalho remunerado), bem como aos deveres e obrigações dos bolsistas estão regulamentadas na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPPGI REITORIA UFCSPA Nº 19, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão realizadas no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA no endereço <http://processoseletivo.ufcspa.edu.br/menu/> com o envio da documentação requerida no item **3.2** deste edital no período de 16/04/2026 a 20/04/2026.

3.2 Documentos necessários para a inscrição:

3.2.1 ficha de inscrição (Anexo I), assinada eletronicamente;

3.2.2 cópia de documento de identificação com foto, válido no Brasil;

3.2.3 cópia (frente e verso) do diploma de graduação ou declaração de possível colação de grau;

3.2.4 carta com aceite do(a) orientador(a), informando que está ciente de que o(a) aluno(a) fará a seleção para a bolsa (Anexo II), assinada eletronicamente;

3.2.5 currículo Lattes (em PDF);

3.2.6 barema preenchido (Anexo III);

3.2.7 certificados e comprovantes das atividades pontuadas no barema, de forma organizada (seguindo a ordem em que aparecem no barema). As cópias simples das certificações deverão ser entregues em arquivo único em formato PDF, obedecendo à ordem de pontuação do barema (Anexo III);

3.2.8 declaração para o processo seletivo (Anexo IV), assinada eletronicamente;

3.2.9 resumo do projeto de pesquisa, com no máximo 800 (oitocentas) palavras, incluindo, obrigatoriamente: introdução, justificativa, hipótese de pesquisa, objetivos, materiais e métodos e resultados e impactos esperados.

3.2.10 Se aplicável, comprovante de fomento do projeto poderá ser enviado junto aos demais documentos.

3.2.11 Os documentos de inscrição que exigem assinatura eletrônica (itens 3.2.1; 3.2.4; 3.2.8) deverão ser assinados no sistema gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/ptbr/identidade/assinatura-eletronica>).

3.3 O(a) candidato(a) e o(a) orientador(a), ao apresentarem a documentação requerida, responsabilizam-se pela veracidade de todas as informações prestadas em seus respectivos documentos.

3.4 A homologação da candidatura está atrelada à entrega da documentação completa (itens 3.2.1 a 3.2.9) e ordenada. Cada documento informado no barema deverá estar numerado e anexado ao processo com o mesmo número, sendo o não cumprimento desse item de caráter eliminatório.

3.5 As inscrições implicam o reconhecimento e aceitação das condições previstas neste Edital.

3.6 O horário limite para inscrições e recursos no presente Edital será até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, das datas descritas no cronograma.

3.7 Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência, uma vez que a UFCSPA não se responsabilizará por candidaturas não recebidas em razão de eventuais problemas técnicos.

3.8 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico ppgtigsaude@ufcspa.edu.br. O atendimento encerra-se impreterivelmente às 17h (dezessete horas), horário de Brasília, em dias úteis.

3.9 É responsabilidade do(a) candidato(a) entrar em contato com o PPG-TIGSAÚDE, em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

3.10 Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do PPG-TIGSAÚDE não será admitida como justificativa para a inobservância dos prazos previstos no cronograma deste edital.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Sistema de Reserva de Vagas, autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), deverão apresentar a autodeclaração de acordo com o modelo (ANEXO VI), assinada eletronicamente no sistema gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>), e submeter-se à entrevista presencial com a Comissão de Heteroidentificação da UFCSPA, conforme cronograma.

4.2 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão apresentar:

4.2.1 a autodeclaração de acordo com o modelo (ANEXO VI) assinada eletronicamente pelo site gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>);

4.2.2 declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o(a) candidato(a) pertença;

4.2.3 declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente, com a assinatura do(a) presidente reconhecida em cartório, na qual conste que o(a) candidato(a) pertence àquela comunidade.

4.3 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão apresentar:

4.3.1 a autodeclaração de acordo com o modelo (ANEXO VI) assinada eletronicamente pelo site gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>);

4.3.2 cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI;

4.3.3 Declaração de Membro(a) da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique).

4.4 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) portadores(as) de deficiência deverão apresentar:

4.4.1 a autodeclaração de acordo com o modelo (Anexo VII) junto com a comprovação, através de laudo médico, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência no Decreto Federal n. 10.654/2021, assinada eletronicamente pelo site gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>);

4.4.2 fotocópias dos Laudos, emitidos por Médicos, que atestem a deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.034/2017, sendo um laudo médico (Anexo VIII), emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a matrícula, e um laudo médico em receituário próprio, datado do ano anterior ao da matrícula. Os laudos devem especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique, através de exames e diagnósticos prévios, a deficiência apresentada.

4.4.3 No caso de deficiência visual, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópias de exames que comprovem a deficiência visual, tais como o exame oftalmológico em que conste a acuidade visual (acuidade visual bilateral) e a medida do campo visual (campimetria) nos casos que forem pertinentes, conforme Modelo Laudo Deficiência Visual (Anexo VIII), bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados.

4.4.4 No caso de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Audiometria Completa, conforme Modelo Laudo Deficiência Auditiva (Anexo VIII); bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados.

4.4.5 No caso de deficiência física, o(a) candidato(a) deve anexar exames e os respectivos laudos com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro que justifique a deficiência, conforme Modelo Laudo Deficiência Física (Anexo VIII), bem como fotocópias de todos os laudos relevantes aos exames apresentados.

4.4.6 No caso de deficiência intelectual ou mental, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópia de laudo com testagem psicológica/psicométrica com escores, conforme Modelo Laudo Deficiência Mental (Anexo VIII), bem como fotocópias de todos os laudos relevantes aos exames apresentados. Deve incluir, também, testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste a deficiência intelectual. A testagem psicológica e o laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e ser assinados por psicólogo(a) registrado(a) no conselho profissional. Anexar, ainda, avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem a deficiência intelectual ou mental.

4.4.7 No caso de deficiência múltipla, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo Laudo Deficiência Múltipla (Anexo VIII), bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados.

4.4.8 No caso de espectro autista, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo Laudo Espectro Autista (Anexo VIII), bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados. Deve incluir, também, testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste o diagnóstico relativo ao espectro autista. A testagem psicológica e o laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e ser assinados por psicólogo(a) registrado(a) no conselho profissional. Anexar, ainda, avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem o espectro autista.

4.5 Às pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas para a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto n. 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas e condições necessárias para realização das etapas do processo seletivo, previamente notificadas pelo(a) candidato(a) ao PPG-TIGSAÚDE, através do e-mail ppgtigsaude@ufcspa.edu.br.

4.6 As candidaturas na modalidade de reserva de vagas serão analisadas por comissões próprias da universidade, instituídas para este fim.

4.7 As inscrições indeferidas para reserva de vagas serão automaticamente incluídas na seleção por Ampla Concorrência.

4.8 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DA ANÁLISE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1 Para fins de heteroidentificação, a Comissão de Heteroidentificação da UFCSPA será acionada e seguirá a Política de Ações Afirmativas da universidade.

5.2 O(a) candidato(a) deverá comprovar que pertence ao grupo de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas de acordo com o estabelecido pela Portaria Normativa nº 18/2012 e pela Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial (altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, nº 9.029, de 13 de abril de 1995, nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e nº 10.778, de 24 de novembro de 2003) e pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.3 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) às vagas reservadas reservadas a pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) estão cientes de que será observado, pela Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-Raciais (Comissão de Heteroidentificação da UFCSPA), exclusivamente o critério identitário/fenotípico: traços físicos negróides (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, formato do nariz, formato dos lábios e o formato do rosto) que demonstram percepção social do(a) candidato(a) enquanto pessoa negra, não sendo, portanto, avaliada a ancestralidade. A ascendência do(a) candidato(a) não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins de validação.

5.4 Para assegurar a evidência da reserva de vagas a pessoas negras (pretas e pardas), o(a) candidato(a) obrigatoriamente deverá apresentar, no ato da inscrição, a Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VI), disponibilizada no Edital PPG-TIGSAÚDE nº 11/2026 de 14 de abril de 2026, que é o instrumento utilizado para declarar o direito à ação afirmativa de caráter étnico-racial, bem como é a afirmação de que o(a) candidato(a) à vaga está apto(a) a ocupá-la porque pertence a um dos grupos populacionais a que se destina (pessoas pretas ou pardas).

5.5 A partir do preenchimento da autodeclaração, o(a) candidato(a) assume uma condição e se responsabiliza por sua veracidade.

5.6 A autodeclaração é considerada um documento oficial, e prestar informações falsas constitui uma ação passível de punição com a perda da matrícula a qualquer tempo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSA

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma comissão avaliadora nomeada pela Comissão Coordenadora do PPG-TIGSAÚDE especificamente para este fim.

6.2 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada com base nos seguintes critérios:

6.2.1 Análise do currículo Lattes do(a) candidato(a), conforme o barema deste Edital (Anexo III) e os documentos comprobatórios entregues no momento da inscrição. A avaliação do currículo Lattes será realizada com base no barema constante no Anexo III, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento da ficha de pontuação e a apresentação dos documentos comprobatórios no ato da inscrição.

6.2.2 O currículo de cada candidato(a) será avaliado por dois (duas) docentes distintos(as), membros da comissão avaliadora.

6.2.3 A comissão avaliadora realizará a conferência da pontuação informada pelo(a) candidato(a), podendo proceder aos ajustes que julgar necessários, com base na documentação comprobatória apresentada.

6.2.4 Eventuais divergências entre as avaliações serão resolvidas por meio de conciliação entre os(as) avaliadores(as), resultando na definição da pontuação final do currículo.

6.2.5 Em caso de divergência entre a pontuação informada pelo(a) candidato(a) e aquela aferida pela comissão avaliadora, prevalecerá a pontuação atribuída pela comissão.

6.2.6 Avaliação da apresentação pública de memorial e de projeto de pesquisa, conforme itens descritos no Anexo V. A apresentação pública do memorial será realizada entre os dias 30/04/2026 a 03/05/2026, através da plataforma Google Meet, em horário definido pela comissão avaliadora e link a ser informado pelo PPG-TIGSAÚDE. A sessão será de 45 minutos, sendo que o(a) candidato(a) terá até 20 minutos para apresentar seu memorial (trajetória acadêmica) e seu projeto de pesquisa. No tempo restante, o candidato responderá aos questionamentos da banca. Durante a apresentação, a câmera do(a) candidato(a) deverá permanecer aberta. Havendo intercorrências, a banca terá autonomia para avaliar especificamente cada situação. Ao se candidatar ao processo seletivo, o(a) candidato(a) concorda com a gravação da etapa descrita no item 6.2.2.

6.2.7 A avaliação da apresentação considerará critérios como: clareza e organização da exposição, consistência do projeto de pesquisa, domínio do tema, trajetória acadêmica e capacidade de argumentação, conforme detalhado no Anexo V. A nota do(a) candidato(a) nesta etapa consistirá na média simples da nota atribuída por cada membro da comissão avaliadora.

6.3 A nota final para o processo seletivo de bolsas de mestrado será constituída pela análise do currículo Lattes (peso 30) e pela apresentação do memorial e do projeto de pesquisa (peso 70).

6.4 Serão aprovados no processo seletivo os(as) candidatas(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6 (seis), considerando os pesos de cada etapa, conforme descritos no item 6.3.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para concessão das bolsas previstas neste edital será feita pela ordem decrescente das notas finais, de acordo com o número de bolsas disponíveis e os itens dispostos neste edital.

7.2 Em caso de empate, será considerada a nota mais alta obtida na etapa de apresentação pública do memorial e do projeto de pesquisa, para fins classificatórios.

7.3 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitados a ordem de classificação e o número de bolsas disponíveis.

7.4 As bolsas serão implementadas apenas mediante comprovação de finalização de curso de graduação e de matrícula ativa no PPG-TIGSAÚDE.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Comunicados serão divulgados no site institucional: <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/tecnologias-da-informacao-e-gestao-em-saude/editais-selecao>

Etapa	Data ou período
Publicação do Edital	16/04/2026
Período de inscrições	16/04/2026 a 20/04/2026
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	22/04/2026
Prazo para recurso da homologação das inscrições	23/04/2026 a 24/04/2026
Divulgação final das inscrições homologadas (após recurso) e divulgação da composição da comissão avaliadora	Até 27/04/2026
Prazo para impugnação da comissão avaliadora	Até 28/04/2026
Divulgação da comissão avaliadora após recurso	Até 29/04/2026
Análise do currículo e apresentação pública de memorial	De 30/04/2026 a 03/05/2026
Divulgação do resultado preliminar da(s) etapa(s) avaliativa(s)	Até 04/05/2026
Prazo para recurso do resultado preliminar da(s) etapa(s) avaliativa(s)	05/05/2026 a 06/05/2026
Divulgação do resultado preliminar pós-Recurso da(s) etapa(s) avaliativa(s)	Até 8/05/2026

Realização de procedimentos de verificação das vagas reservadas (heteroidentificação e/ou análise documental), quando aplicável	08/05 a 10/05/2026
Divulgação do resultado das análises de reserva de vagas	11/05/2026
Prazo para recurso das análises de reserva de vagas	12/05/2026
Divulgação do resultado final das análises de reserva de vagas	Até 13/05/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 14/05/2026
Período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) OU de assinatura do Termo de Bolsista	Até 15/05/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A CCPPG-TIGSAÚDE é soberana para os julgamentos de todas as etapas e para a elaboração das pontuações pertinentes ao presente processo seletivo.

9.2 Será desclassificado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

9.3 Em caso de recursos, os mesmos devem ser encaminhados pelo Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA, no endereço <https://processoseletivo.ufcspa.edu.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

9.4 Casos omissos ou situações especiais serão analisados e resolvidos pela CCPPG-TIGSAÚDE e, em última instância, pela PROPPGI.

9.5 A partir da data de divulgação do resultado final da seleção, este edital terá vigência de seis (06) meses, renovável por mais seis (06) meses a critério da CCPPG-TIGSAÚDE.

Mellina da Silva Terres
Coordenadora do PPG Tecnologias da Informação e Gestão em Saúde

Aline De Souza Pagnussat
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Porto Alegre, 14 de abril de 2026.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS (Preenchimento Obrigatório)

Nome:

Data de Nascimento:

CPF (brasileiros) ou passaporte (estrangeiros):

Carteira de Identidade: Órgão e data de emissão:

Endereço:

Cidade: CEP:

E-mail: Telefone:

Lattes (colocar link para o Currículo Lattes ou similar):

ORCID:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação:

Curso:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Pós-Graduação:

Curso:

Instituição:

Nível: () Lato sensu () Mestrado

Bolsa: () CNPq () CAPES () FAPERGS () Outras

Orientador(a):

Ano de Conclusão:

Estágio e bolsa:

Estágio 1:

Bolsa: () CNPq () PIBIC/CNPq () FAPERGS () Outras

Período:

Orientador(a):

Estágio 2:

Bolsa: () CNPq () PIBIC/CNPq () FAPERGS () Outras

Período:

Orientador(a):

3. PROJETO DE PESQUISA E ORIENTADOR(A):

Título:

Linha de pesquisa do PPG-TIGSAÚDE:

() Gestão em Saúde

() Sistemas Inteligentes

Nome do(a) orientador(a):

Nome do(a) coorientador(a) (se houver):

Data:

Assinatura do(a) candidato(a):

4. CARTA DE INTENÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) (NO MÁXIMO 1.000 CARACTERES COM ESPAÇO)

Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinada eletronicamente (Gov.br) [hps://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica)

ANEXO II - CARTA DE ACEITE DO(A) ORIENTADOR (A)

Ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Gestão em Saúde

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA

Porto Alegre, __ de ____ de 2026

Prezados Senhores

Venho, por meio desta, apresentar (nome) como candidato(a/o) ao mestrado deste programa e declarar minha concordância em ser seu(sua) orientador(a) de dissertação, desenvolvendo o projeto intitulado (título do projeto), dentro da linha de pesquisa (nome da linha) do PPG-TIGSAÚDE.

Declaro que possuo as condições necessárias para o desenvolvimento do projeto proposto de dissertação.

Atenciosamente,

NOME E ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR (A)

ANEXO III - BAREMA MESTRADO

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Atividades Científicas ou Técnicas (máximo 70 pontos)	
<p>1. Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas (ou com aceite por escrito), quando 1º ou último(a) autor(a). IF >= 4 - 20 pontos IF 2,0 - 3,99 - 15 pontos IF 0,5 a 1,99 - 10 pontos indexada sem fator de impacto ou IF até 0,49 - 3 pontos</p>	
<p>2. Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas (ou com aceite por escrito), quando co-autor(a) IF >= 4 - 10 pontos IF 2,0 - 3,99 - 8 pontos IF 0,5 a 1,99 - 5 pontos indexada sem fator de impacto ou IF até 0,49 - 2 pontos</p>	
3. Capítulo de livro (nacional 5 pontos e internacional 10 pontos por capítulo)	
<p>4. Apresentação de trabalho em eventos científicos ou de extensão INTERNACIONAL - completo (resumo/pôster + apresentação oral) (1º autor(a) - 4 pontos ; coautor(a) - 2 pontos) - resumo/pôster (1º autor(a) - 3 pontos ; coautor(a) - 1 ponto) Apresentação de trabalho em eventos científicos ou de extensão NACIONAL - completo (resumo/pôster + apresentação oral) (1º autor(a) - 3 pontos ; coautor(a) - 1 ponto) - resumo/pôster (1º autor(a) - 2 pontos ; coautor(a) - 0,5 ponto) O trabalho será pontuado apenas uma vez (completo ou resumo/pôster).</p>	
<p>5. Participação como ouvinte em eventos científicos ou de extensão (evento com carga horária mínima de 5 horas - máximo de 15 pontos) INTERNACIONAL (2 pontos por participação) NACIONAL (1 ponto por participação) Participação como ouvinte em palestras/eventos com carga-horária inferior a 5 horas (0,2 ponto por evento) - máximo 2 pontos</p>	
<p>6. Estágio VOLUNTÁRIO (SEM BOLSA) de iniciação científica e/ou extensão (3 pontos por semestre) Estágio COM BOLSA de iniciação científica, de extensão ou inovação em desenvolvimento tecnológico (5 pontos por semestre) Estágio de outra natureza que não curriculares obrigatórios (2 pontos por semestre) – máximo 10 pontos</p>	
<p>7. Participação em atividades de pesquisa, extensão/ações comunitárias promovidas pela UFCSPA ou órgãos externos não pontuados no item 8, com no mínimo de 5 horas - 0,5 pontos/atividade - máximo 5 pontos</p>	
<p>8. Experiência internacional Intercâmbio acadêmico (1 ponto por mês) – máximo 12 pontos Intercâmbio científico (2 pontos por mês) – máximo 12 pontos</p>	
Atividades Relacionadas ao ensino (20 pontos)	

9. Experiência docente em nível médio por no mínimo 1 semestre (2 pontos por semestre) – máximo 6 pontos	
10. Experiência docente em nível superior por no mínimo 1 semestre (2 pontos por semestre) – máximo 10 pontos	
11. Monitoria em disciplina por no mínimo 1 semestre (0,5 ponto por semestre) – máximo 1 ponto	
12. Prêmios ou Menção Honrosa na área acadêmica (1 ponto por prêmio) – máximo 3 pontos	
13. Orientação e/ou coorientação Trabalho de conclusão de curso (TCC) - 1 ponto por orientação - máximo 3 pontos Estágio de iniciação científica, extensão ou tecnológica - 1 ponto por semestre por semestre de orientação - máximo 5 pontos	
14. Participação em banca examinadora (0,5 ponto por participação) – máximo 3 pontos	
15. Cursos ministrados (0,5 ponto por hora) – máximo 3 pontos	
16. Participação em programa de iniciação à docência (1 ponto por semestre se voluntário/ 2 pontos por semestre se bolsista)	
Formação acadêmica e outros (10 pontos)	
17. Especialização (4 pontos)	
18. Residência (2 pontos)	
19. Organização de evento membro da comissão organizadora - 1 ponto por evento monitor em evento - 0,5 ponto por evento	
20. Formação complementar (cursos na área de pesquisa, extensão ou inovação) INTERNACIONAL (1 ponto a cada 3 horas) / NACIONAL (0,5 ponto a cada 3 horas)	
21. Representação discente em órgãos colegiados (conselhos universitários, núcleo docente estruturante, comissão coordenadora do PPG, comissão de graduação, comissão de estágio, centros e diretórios acadêmicos) - 0,5 pontos por semestre	
TOTAL:	

*Revistas indexadas nas bases Scopus, Web of Science, PubMed

ANEXO IV -
DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL E TERMO DE COMPROMISSO COM O PPG-TIGSAÚDE

Declaro ter conhecimento de que a posição que eventualmente eu venha a conquistar no processo classificatório para distribuição de bolsa de estudo pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Gestão em Saúde PPG-TIGSAÚDE da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA), em nenhuma instância, pode ser interpretada como garantia de concessão da referida bolsa.

Em caso de concessão de bolsa:

—

1) estou ciente de que a distribuição será de acordo com o ordenamento no processo classificatório em questão. Ainda, declaro que estou ciente do formato das etapas do processo classificatório.

2) me comprometo a me dedicar ao PPG-TIGSAÚDE (20h semanais). Ao receber a bolsa, estarei assumindo o compromisso de concluir o mestrado no prazo de 24 meses.

3) estou ciente de que, na impossibilidade de concluir o Curso ou abandonar o Programa, a CCPPG-TIGSAÚDE informará a agência financiadora e esta exigirá o ressarcimento dos valores pagos com juros e correção monetária.

Nome do(a) candidato(a) por extenso e assinatura

Porto Alegre, ____ de _____ de 2026

**ANEXO V -
FICHA DE AVALIAÇÃO - RESUMO DO PROJETO, APRESENTAÇÃO E DEFESA DE MEMORIAL**

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):

Projeto:

AVALIAÇÃO DA DEFESA DE MEMORIAL - candidato(a) deverá apresentar seu projeto de pesquisa e sua trajetória acadêmica (Atribuir nota de zero a 10 em cada item): Contemplar na apresentação da defesa do memorial os seguintes pontos:

I - TRAJETÓRIA ACADÊMICA

Formação acadêmica (graduação, especialização, cursos, estágio ou trabalho na área, etc...);

Participação em atividades acadêmicas (projetos de pesquisa e/ou extensão, iniciação científica, grupos de pesquisa, etc...);

Produção acadêmica (resumos, artigos, capítulos, palestras, cursos, etc...);

Motivação acadêmica (o que o mestrado pode agregar à sua trajetória);

Outras informações que o(a) candidato(a) julgar relevantes.

II - PROJETO

Apresentar a linha de pesquisa do(a) orientador(a);

Apresentar a ideia principal do projeto;

Relacionar sua trajetória com o projeto a ser desenvolvido;

Relevância do projeto e contribuições para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação;

Inserção social da proposta.

Quesitos	Peso	Nota do candidato de 0 (zero) a 10 (dez)
A - Resumo do projeto claro e estruturado de acordo com o solicitado no edital	0,2	
B - Apresentação com racional definido e informações apresentadas de forma clara	0,2	
C - Apresentação abrange trajetória e projeto de maneira clara	0,2	
D - Defesa do projeto (linguagem adequada e domínio do assunto)	0,3	
E - Motivação para realização do mestrado	0,1	

Cálculo da Avaliação:

Nota Final Ponderada = (Quesito A x 0,2) + (Quesito B x 0,2) + (Quesito C x 0,1) + (Quesito D x 0,3) + (Quesito E x 0,1)

Observações do(a) avaliador(a):

ANEXO VI -
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e outras etnias)

Eu, _____ abaixo-assinado, CPF nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital XXX/2026 – PPG-TIGSAÚDE, processo seletivo para concessão de bolsas de mestrado do PPG-TIGSAÚDE da UFCSPA, que sou _____ (Informar a etnia). A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa, caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Porto Alegre, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII -
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados(as) portadores(as) de deficiência)

Eu, _____ abaixo-assinado, CPF nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital XXX/2026 – PPG-TIGSAÚDE, processo seletivo para concessão de bolsas de mestrado do PPG-TIGSAÚDE da UFCSPA, que sou portador(a) de deficiência.

Necessita de condições especiais para a realização de qualquer uma das fases que compõem o processo seletivo? 1. () Sim 2. () Não

Caso a resposta seja SIM, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da Seleção?

Declaro ter: () Deficiência Auditiva () Deficiência Física () Deficiência Mental () Deficiências Múltiplas () Deficiência Visual () Transtorno Espectro Autista

Anexo a esta declaração, relatório médico que descreve DETALHADAMENTE as minhas condições de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Afirmando serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que: A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.” (BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35). Nestes termos, peço deferimento.

Porto Alegre, ____ de _____ de 202_.

Assinatura do(a) declarante



Documento assinado eletronicamente por **Mellina da Silva Terres, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Gestão em Saúde**, em 14/04/2026, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Souza Pagnussat, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 15/04/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2446070** e o código CRC **7F04739E**.